



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-IV
PROTOCOLO Nº 02034/2021
Nº DE FOLHAS 15
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 /HS 28 /MIN

Assessoria
SECRETARIA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, DE 20 DE FEVEREIRO 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Phillip Angelo da Cunha Andrade

Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador

CPF: 042.917.683.03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 /HS 28 /MIN
RUBRICA: *Assessoria*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA RURAL

Contratante PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF nº 042.917.683.03, vereador na Câmara Municipal de Timon; residente AVENIDA BRASIL Nº 712, Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: JANAINA VASCONCELOS DA SILVA, Brasileira, SOLTEIRA, autônoma, inscrito no CPF nº 9212.838.6187, residente e no povoado onça SN Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria da zona RURAL Parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona rural com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

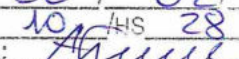
CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(dois mil E QUINHENTOS reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 03
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10:28 / MIN
RUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO


CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

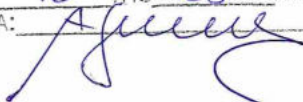
Timon, 20 de FEVEREIRO de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 04
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 27 / 02 / 2021
HORA: 10 / HS 28 / MIN
RUBRICA: 

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ZONA RURAL

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de assessora da zona rural realizada em favor do Contratante, Vereador **PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE** no período compreendido de 20 de JANEIRO à 20 de FEVEREIRO de 2021.

O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, **Janaina Vasconcelos da silva**, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de assessoria da zona rural, com enfoque na identificação das famílias que estão recebendo auxílio do Governo federal na zona rural E COMO AS FAMILIAS DA ZONA RURAL ESTAO VIVENDO DURANTE A PANDEMIA.

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500(dois mil E QUINHENTOS reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar a assessoria de zona rural ao Vereador **PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE**, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de FEVEREIRO de 2021.

Janaina Vasconcelos da silva
Janaina Vasconcelos da silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 05
PROCESSO Nº 203412021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 /HS 28 /MIN
RUBRICA: *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

RECIBO

R\$ 2.500

Recebi do Sr. Phillip Ângelo da Cunha Andrade CPF 042.917.683.03 a importância de R\$ 2.500(DOIS milE Quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria parlamentar zona rural . O qual prestou serviço ao gabinete, *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de FEVEREIRO de 2021.

Janaina Vasconcelos da Silva
JANAINA VASCONCELOS DA SILVA

CPF:9212.8386.187

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 00
PROCESSO Nº 203412021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 /HS 28 /MIN
RUBRICA: *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

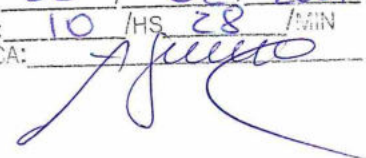
RECIBO

R\$5.000

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5 (CINCO MIL REAIS) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2021* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 20 de FEVEREIRO de 2021.


Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador
CPF: 042.917.683.03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 04
PROCESSO Nº 20341/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 /HS. 28 /MIN
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de FEVEREIRO de 2021.

Ver. JOSE UILMA DA SILVA RESENDE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 08
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 /HS 28 /MIN
RUBRICA: *Filipe*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador

CPF: 042.917.683.03

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 09
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 22/02/2021
HORA: 10 /HS 28 /MIN
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: Felipe Angelo da Cunha Andrade		PERÍODO: FEVEREIRO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
20/02/2021	JANAINA VASCONCELOS DA SILVA	POVOADO ONÇA SN TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
20/02/2020	GILSON FREIRE SILVA	AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO Nº 1832 BAIRRO SÃO BENEDITO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
			TOTAL	R\$ 5.000.00

Verba Indenizatória de R\$5.000.00(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês FEVEREIRO /2021, perfazendo o total de R\$ 5.000.00(CINCO MIL REAIS)SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 20 de FEVEREIRO de 2021.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 10
PROCESSO Nº 20341/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 / 28
RUBRICA: Ajustada

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSOR DE ZONA URBANA

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de consultoria de ASSESSOR DE ZONA URBANA realizada em favor do Contratante, Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE no período compreendido de 20 DE JANEIRO de à 20 de FEVEREIRO de 2021. O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, GILSON FREIRE SILVA, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

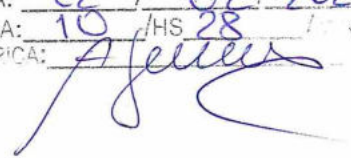
Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de ASSESSOR DE ZONA URBANA, com enfoque nas medidas usadas pela prefeitura no período CHUVOSO NA CIDADE .

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500.00 (dois mil E QUINHENTOS reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar a assessoria de assessor de zona urbana ao Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de FEVEREIRO de 2021.


Gilson freire silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 11
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 / HS 28
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador Felipe Andrade

RECIBO

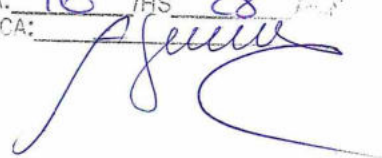
R\$ 2.500

Recebi do Phillip Ângelo da cunha Andrade CPF 042.917.683.03 a importância de R\$ 2.500(DOIS MIL e QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessora zona urbana ,O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de FEVEREIRO de 2021.


GILSON FREIRE SILVA

CPF: 002.188.323-89

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 12
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 / HS 28
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

Contratante PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF nº 042.917.683.03, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 712, Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: GILSON FREIRE SILVA, Brasileiro, casado, empresario, inscrito no CPF nº 002.188.323-89, residente e domiciliado na avenida Francisco vitorino de assunção número 1832 bairro são benedito Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria da zona urbana Parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona urbana com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(Dois mil E QUINHENTOS reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 13
PROCESSO Nº 20341/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 hrs 28
RUBRICA: *C. Felipe*

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

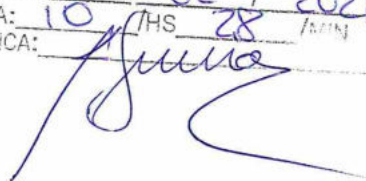
Timon, 20 de FEVEREIRO de 2021





CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 14
PROCESSO Nº 2034/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 HRS 28 MIN
RUBRICA: 

 <p>PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA</p>			<p>Número da NFS-e 30186 Código de Verificação de ZFQWM5K5G Data e Hora de Emissão da NFS-e 18/02/2021 às 09:14:02 Chave de Acesso 6370603U38R0DA3U1QY9V4FHZR047U3</p> <p>Para certificação da autenticidade acesse http://45.184.25.2:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>
Informações Fiscais			
Competência 18/02/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ 002.188.323-89	RG/Inscrição 1968199	Inscrição 100327	Nome/Razão Social GILSON FREIRE SILVA
Logradouro AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 1832		Complemento	Bairro SAO BENEDITO
CEP 65630-000	Cidade TIMON-MA	Telefone 99 999999999	E-mail XXX@XXX.COM

DOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ/Documento 042.917.683-03	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE
Logradouro R FRANCISCO DA CHAGAS ARAUJO, 580		Complemento	Bairro MANGUEIRAS
CEP/Cod.Postal 65630-000	Cidade/País TIMON - MA	Telefone 86 88248720	E-mail solnascente@solnascentemotos.com.br

Discriminação dos Serviços				Vir. Unitário	Total
Qtd.	Un. Medida	Descrição			
1,00	UN	ASSESSOR ZONA URBANA		2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 15
PROCESSO Nº 2034 / 2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 10 HS - 28 MIN
RUBRICA: *A. Silva*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores	Alíquota 5,00%	Atividade Município 000017000005	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.500,00	Total do ISS R\$ 125,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE GILSON FREIRE SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30186 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ZFQWM5K5G.		
Data	CPF/RG	Assinatura
/ /	/ /	/ /

 <p align="center">PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA</p>		Número da NFS-e 30188
		Código de Verificação de 73N8J8BNI Data e Hora de Emissão da NFS-e 18/02/2021 às 09:19:26 Chave de Acesso 6370607ZITYGTV2Q50Y4PDLK9TE8ZD7U
Informações Fiscais Competência 18/02/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA
Para certificação da autenticidade acesse http://45.184.25.2:8080/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
921.283.861-87			077858	Janaína Vasconcelos da Silva	
Logradouro			Complemento	Bairro	
POVOADO ONÇA, sn				ZONA RURAL	
CEP	Cidade			Telefone	E-mail
65630-000	TIMON-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
042.917.683-03			PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE		
Logradouro			Complemento	Bairro	
R FRANCISCO DA CHAGAS ARAUJO, 580				MANGUEIRAS	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País			Telefone	E-mail
65630-000	TIMON - MA			86 88248720	solnascente@solnascentemotos.com.br

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ZONA RURAL	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 16
 PROCESSO Nº 20341/2021
 DATA: 22 / 02 / 2021
 HORA: 10 / HS 28 / MIN
 RUBRICA: *[Assinatura]*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	17.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...		5,00%	0000170000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE JANAÍNA VASCONCELOS DA SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30188 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 73N8J8BNI.

Data

CPF/RG

Assinatura